



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**Procedimento licitatório, pregão-presencial n. 01 de 2018**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.883.564/0001-09, com sede administrativa na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida D. Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente **Mauricio Godoy Prado**, eleito para o biênio 2019/2020, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Av. Palmeiras, n.285, Vila Santo Antônio, CEP 17300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RADIO CULTURA DE DOIS CÓRREGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.573.399/0001-63, sediada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Frederico Ozanan, n. 554, Centro, CEP 1730-000, neste ato representada por **Márcio Américo Mageste**, brasileiro, casado, radialista, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Eletricista Manuel Martins, n. 116, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL – DISPOSIÇÃO SOBRE AS INSERÇÕES**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO SOBRE AS INSERÇÕES**

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade suspender a execução do atual contrato em decorrência de impedimentos legais provenientes da legislação eleitoral, contidas no artigo 73, inciso VII, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- 1.2 O presente contrato fica suspenso a partir de 1º de fevereiro de 2020 até 31 de outubro de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

1.3 Afastados tais impedimentos, segue-se com a execução contratual pelo prazo remanescente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Continuam em vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, sem qualquer induzimento ou coação, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 20 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**

**Mauricio Godoy Prado - Presidente**

**CONTRATADA**

**Márcio Américo Mageste - Representante Legal**